

Brumado, de **31 de março** de 2021

Edição Diária

SUPLEMENTO ESPECIAL

## PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas Públicas/ Licitações/ Contratações/ Instrumento de Gestão Fiscal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 005, de 19 de Janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 006/2021 do tipo menor preço por Lote. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://www.belocampo.ba.gov.br/site/diariooficial>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 31/03/2021, à partir das 17:45h até 13/04/2021 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 13/04/2021, às 08:30h. Informações: lic.2016belocampo@hotmail.com e 77 - 3437-2939. José Henrique Silva Tige - Prefeito Municipal

segunda a quinta-feira, e das 09:00 às 12:00 horas na sexta-feira, em fiel observância ao disposto no art. 54, Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual n.º 06/91; art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia; art. 31, § 3º, da Constituição Federal; art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e § 3º do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá em virtude da pandemia do COVID-19, agendar previamente com a Diretoria Administrativa pelo telefone 77-3086 9631 ou 3086 9676, pelo e-mail: admcamara@hotmail.com, situada na sala 401, 4º andar, da sede do Legislativo - munido de documento de identificação, a fim de preencher requerimento próprio, oportunidade em lhe serão definidas datas e horários para apreciação de toda documentação que integra a prestação de contas.

Findo o prazo de disponibilidade pública, a Prestação de Contas, juntamente com quaisquer questionamentos dos contribuintes, permanecerá durante todo o exercício na sede da Câmara Municipal e disponíveis no site do e-TCM, (<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>).

Registre-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Vitória da Conquista - BA, 31 de março de 2021.

Luís Carlos Batista de Oliveira  
Presidente da Câmara

### CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

#### EDITAL N.º 003/2021

Dispõe sobre a disponibilidade pública das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, relativas ao Exercício de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a todos quanto virem a ter conhecimento do presente, e interessar possa, especialmente a TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, que se encontrará na sede da Câmara Municipal, à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame a apreciação, a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, referente ao Exercício Financeiro de 2019, de responsabilidade do Gestor Herzem Gusmão Pereira.

As contas em questão estarão disponíveis para exame e apreciação de qualquer contribuinte no período de 01 de abril a 31 de maio de 2021, nos horários das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a quinta-feira, e das 09:00 às 12:00 horas na sexta-feira, em fiel observância ao disposto no art. 54, Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual n.º 06/91; art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia; art. 31, § 3º, da Constituição Federal; art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e § 3º do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá em virtude da pandemia do COVID-19, agendar previamente com a Diretoria Administrativa pelo telefone 77-3086 9631 ou 3086 9676, pelo e-mail: admcamara@hotmail.com, situada na sala 401, 4º andar, da sede do Legislativo - munido de documento de identificação, a fim de preencher requerimento próprio, oportunidade em lhe serão definidas datas e horários para apreciação de toda documentação que integra a prestação de contas.

Findo o prazo de disponibilidade pública, a Prestação de Contas, juntamente com quaisquer questionamentos dos contribuintes, permanecerá durante todo o exercício na sede da Câmara Municipal e disponíveis no site do e-TCM, (<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>).

Registre-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Vitória da Conquista - BA, 31 de março de 2021.

Luís Carlos Batista de Oliveira  
Presidente da Câmara

#### EDITAL N.º 004/2021

Dispõe sobre a disponibilidade pública das Contas Anuais da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, relativas ao Exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a todos quanto virem a ter conhecimento do presente, e interessar possa, especialmente a TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, que se encontrará na sede da Câmara Municipal, à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame a apreciação, a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, referente ao Exercício Financeiro de 2019, de responsabilidade do Gestor Herzem Gusmão Pereira.

As contas em questão estarão disponíveis para exame e apreciação de qualquer contribuinte no período de 01 de abril a 31 de maio de 2021, nos horários das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas de

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, inscrita no CNPJ sob N.º 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro. VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia.

CONTRATADA: ERNANI ROMEO JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.118.068/0001-38, com sede na Cidade de Salvador-Bahia, Av. Tancredo Neves, 620, Ed. Mundo Plaza Torre Empresarial, sala 1107, Caminho das Árvores, CEP 41.820-020, neste ato representada pelo Sr. Ernani Romeo Junior, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 227410700 expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF do MF sob o n.º 289.025.725-87, residente e domiciliado, nesta cidade de Salvador-Bahia.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2020, conforme Cláusula Sexta, por um período de mais 03 (três) meses, contados a partir da data do vencimento da avença ora aditada, mantidas intactas as demais condições de mencionado Contrato, cujo escopo é a prestação de serviços especializados de consultoria na área de engenharia para elaboração dos Termos de Referência que se fizerem necessários às aquisições técnicas para o acompanhamento da implantação da Rádio FM na Câmara Municipal de Vitória da Conquista/Ba.

VIGÊNCIA: 31 de março de 2021 a 30 de junho de 2021.

PERÍODO: 03 (três) meses

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2020 / DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Vitória da Conquista, 31 de março de 2021.

Luis Carlos Batista de Oliveira  
Presidente  
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/ CMVC

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, inscrita no CNPJ sob N.º 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro. VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia.

CONTRATADA: MARLON CAIRES PAMPONET 92576710549, pessoa jurídica de di-

reito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.811.406/0001-64, com sede na Cidade de Vitória da Conquista/BA, Av. Alziró Prates, 7, Casa 07, Candeias - CEP 45.028-075, neste ato representada pelo Sr. Marlon Caires Pamponet, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05223575-04 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 925.767.105-49, residente e domiciliado nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 018/2020, conforme a Cláusula Quinta, por um período de mais 03 (três) meses, contados a partir da data do vencimento da avença ora aditada, mantidas intactas as demais condições de mencionado Contrato, cujo escopo é a contratação de empresa especializada na elaboração de projeto elétrico para o abrigo da torre de transmissão do sinal de rádio da Câmara, incluindo caderno de especificações, planilha de quantitativos e orçamentária. O projeto executivo deverá englobar também os projetos complementares caso necessários (estruturas de apoio, prevenção e combate de incêndio, etc.). Esta contratação inclui ainda o suporte técnico à licitação e à fiscalização da CMVC durante a execução de obra por empresa posteriormente contratada para esse fim, conforme as especificações técnicas contidas no Projeto Básico, parte integrante deste Instrumento.

**VIGÊNCIA:** 31 de março de 2021 a 30 de junho de 2021.

**PERÍODO:** 03 (três) meses

**PROCESSO LICITATÓRIO** 018/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Vitória da Conquista, 31 de março de 2021.

Luis Carlos Batista de Oliveira  
Presidente  
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

## PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos

Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

-ATAS  
-EDITAIS  
-CONVOCAÇÃO  
-LICITAÇÃO  
-BALANÇOS  
-AVISOS  
-CONTAS PÚBLICAS  
-INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

📞 (77) 3441-7081 ☎ (77) 99804-5635  
✉️ editor@jornaldosudoeste.com  
[www.jornaldosudoeste.com](http://www.jornaldosudoeste.com)

 **Jornal do Sudoeste**  
Apenas a verdade.